



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 055/98 DE 08 DE ABRIL DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E DA FAZENDA.

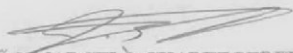
ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado, firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E DA FAZENDA, de cooperação financeira para obras de infra-estrutura, pontes e pavimentação de ruas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ZORTÉA SC. 08 DE ABRIL DE 1998.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO MARCELÔ GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

